RESOLUÇÃO ARESC N° 160

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei 16.673, de 11 de agosto de 2015 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 160, de 15 de junho de 2020, "Homologação do Memorial Descritivo da Caixa Padrão da Companhia Águas de Itapema - Conasa."

Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Aresc, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Elmis Mannrich
Diretoria de Saneamento Básico,
Recursos Hídricos e Recursos Minerais

Içuriti Pereira da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
Presidente em exercício

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ELMIS MANNRICH e IÇURITI PEREIRA DA SILVA em 16/06/2020 às 12:29:17, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00000993/2020 e o código YX6D647M.

RESOLUÇÃO ARESC Nº 160, de 15 de junho de 2020.

Homologação do Memorial Descritivo da Caixa Padrão da Companhia Águas de Itapema – Conasa.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no Inciso II do Art. 4º e no Art. 23º da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e considerando que:

A Companhia Águas de Itapema - Conasa, conforme documentos constantes no processo ARESC nº 993/2020, solicitou a apreciação do Memorial Descritivo da Caixa Padrão e do Manual de Instalação do Abrigo e da Caixa Padrão; e

Tal procedimento visa adequar e padronizar as ligações dos usuários do serviço público do município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Memorial Descritivo, constante do processo ARESC nº 993/2020.

Art. 2º O novo padrão de ligação de água, mencionado no Art. 1º, será aplicada em 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ELMIS MANNRICH e IÇURITI PEREIRA DA SILVA em 16/06/2020 às 12:29:17, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00000993/2020 e o código P34EH59A.

da **Sindicância Acusatória nº 55/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 992.520-1, mandada instaurar pela Portaria nº 433/PCSC/DGPC/CORPC, de 02/05/2019, publicada no D.O.E. nº 21.082, de 20/08/2019, **com efeitos a contar do dia 15/06/2020**.
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 674446

PORTARIA Nº 532/PCSC/DGPC/CORPC, de 15/06/2020.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 57/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 981.500-7, mandada instaurar pela Portaria nº 491/PCSC/DGPC/CORPC, de 20/05/2019, publicada no D.O.E. nº 21.081, de 19/08/2019, **com efeitos a contar do dia 14/06/2020**.
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 674447

PORTARIA Nº 533/PCSC/DGPC/CORPC, de 15/06/2020.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 58/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 658.431-4, mandada instaurar pela Portaria nº 430/PCSC/DGPC/CORPC, de 02/05/2019, publicada no D.O.E. nº 21.081, de 19/08/2019, **com efeitos a contar do dia 14/06/2020**.
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 674448

PORTARIA Nº 534/PCSC/DGPC/CORPC, de 15/06/2020.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 65/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 381.232-4, mandada instaurar pela Portaria nº 795/PCSC/DGPC/CORPC, de 14/08/2019, publicada no D.O.E. nº 21.125, de 18/10/2019, **com efeitos a contar do dia 14/06/2020**.
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 674450

PORTARIA Nº 535/PCSC/DGPC/CORPC, de 15/06/2020.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 74/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 379.012-6, mandada instaurar pela Portaria nº 1060/PCSC/DGPC/CORPC, de 16/10/2019, publicada no D.O.E. nº 21.164, de 16/12/2019, **com efeitos a contar do dia 13/06/2020**.
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 674451

Polícia Militar

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL
PROCESSO n.º 21520.2017.47283 – AIA n.º 46.062--A – INFRATOR(A): CLAUDIR MACHADO. ATIVIDADE: "Por causar maus-tratos em seis animais domésticos popularmente conhecidos como "galos", através de embate em rinha". DECISÃO: 1) APLICAR a Sanção Administrativa de Multa Simples, com fulcro no art. 29 do Decreto Federal n.º 6.514/2008, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); 4) INTIME-SE da abertura do prazo de 20 dias para interpor recurso ao Consema. São Miguel do Oeste-SC, 01 de abril de 2019. EVERTON CARLOS RONCAGLIO. Cap. PM – Autoridade Ambiental Fiscalizadora.

Cod. Mat.: 674382

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL
PROCESSO n.º 21520.2019.55138 – AIA n.º 39.745-A – INFRATOR(A): CLEITON DURANTE. ATIVIDADE: "Por pescar mediante a utilização de petrechos não permitidos, sem estar registrado como pescador amador". DECISÃO: 1) INTIME-SE da abertura do prazo de 10 dias para, querendo, apresentar alegações finais. São Miguel do Oeste-SC, 15 de agosto de 2019. EVERTON CARLOS RONCAGLIO. Cap. PM – Autoridade Ambiental Fiscalizadora.

Cod. Mat.: 674384

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL
PROCESSO n.º 21520.2018.53157 – AIA n.º 50079-A – INFRATOR(A): ERALDO GONÇALVES DO COUTO. ATIVIDADE: "Por fazer funcionar atividade considerada potencialmente poluidora sem o devido licenciamento ambiental". DECISÃO: 1) APLICAR a Sanção Administrativa de Multa Simples, com fulcro no art. 66 do Decreto Federal n.º 6.514/2008, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais); 2) HOMOLOGAR o Termo de Embargo e MANTER o embargo; 3) INTIME-SE da abertura do prazo de 20 dias para interpor recurso ao Consema. São Miguel do Oeste-SC, 23 de julho de 2019. EVERTON CARLOS RONCAGLIO. Cap. PM – Autoridade Ambiental Fiscalizadora.

Cod. Mat.: 674386

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL
PROCESSO n.º 21520.2018.52532 – AIA n.º 30.373--A – INFRATOR(A): FERNANDO MOCELIN. ATIVIDADE: "Por manter em cativeiro nove aves nativas da fauna silvestre brasileira sem possuir o devido registro junto ao órgão ambiental competente". DECISÃO: 1) APLICAR a Sanção Administrativa de Multa Simples, com fulcro no art. 24, §3º do Decreto Federal n.º 6.514/2008, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); 2) HOMOLOGAR o Termo de Apreensão n.º 06.913-A e MANTER a apreensão das aves, bem como, determinar a DESTRUIÇÃO das gaiolas; 3) HOMOLOGAR o Termo de Apreensão n.º 06.914-A, MANTER a apreensão e determinar a comprovação da regularização do plantel. 4) INTIME-SE da abertura do prazo de 20 dias para interpor recurso ao Consema. São Miguel do Oeste-SC, 10 de julho de 2019. EVERTON CARLOS RONCAGLIO. Cap. PM – Autoridade Ambiental Fiscalizadora.

Cod. Mat.: 674389

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL
PROCESSO n.º 21520.2018.51059 – AIA n.º 30.821--A – INFRATOR(A): MARLENE SASSI DE SOUZA. ATIVIDADE: "Por ter em cativeiro uma ave da fauna silvestre brasileira, sem possuir autorização do órgão ambiental competente". DECISÃO: 1) APLICAR a Sanção Administrativa de Multa Simples, com fulcro no art. 24, §3º do Dec. Fed. n. 6.514/08, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); 2) HOMOLOGAR o Termo de Apreensão e LEVANTAR a apreensão da ave pelo encaminhamento ao CETAS e determinar a DESTRUIÇÂO da gaiola; 3) INTIME-SE da abertura do prazo de 20 dias para interpor recurso ao Consema. São Miguel do Oeste-SC, 22 de julho de 2019. EVERTON CARLOS RONCAGLIO. Cap. PM – Autoridade Ambiental Fiscalizadora.

Cod. Mat.: 674392

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL
PROCESSO n.º 21520.2018.51058 – AIA n.º 30.820--A – INFRATOR(A): SIDNEY SASSI. ATIVIDADE: "Por comercializar pinhão in natura em período em que a coleta, transporte e comercialização não é permitida". DECISÃO: 1) APLICAR a Sanção Administrativa de Multa Simples, com fulcro no art. 1º da Lei Estadual n.º 15.457/2011, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); 2) HOMOLOGAR o Termo de Apreensão e LEVANTAR a apreensão pela destinação a entidades; 3) INTIME-SE da abertura do prazo de 20 dias para interpor recurso ao Consema. São Miguel do Oeste-SC, 22 de julho de 2019. EVERTON CARLOS RONCAGLIO. Cap. PM – Autoridade Ambiental Fiscalizadora.

Cod. Mat.: 674393

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL
PROCESSO n.º 21520.2017.49123 – AIA n.º 30.806--A – INFRATOR(A): VILMAR BOMBIERI. ATIVIDADE: "Por praticar maus tratos e mutilar 03 (três) aves da fauna silvestre, conhecidas popularmente como pomba-carijó, por meio do corte das penas das asas". DECISÃO: 1) APLICAR a Sanção Administrativa de Multa Simples, com fulcro no art. 29 e art. 113, §1º do Decreto Federal n.º 6.514/2008, no valor de R$ 1.039,50 (mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos) até o prazo de pagamento do boleto. 2) Após o prazo, aplicar o valor de R$ 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), sem o desconto condicional de 30% do art. 113, §1º do Decreto Federal n.º 6.514/2008; 3) HOMOLOGAR o Termo de Apreensão e LEVANTAR a apreensão pela destinação a entidades; 3) INTIME-SE da abertura do prazo de 20 dias para interpor recurso ao Consema. São Miguel do Oeste-SC, 15 de julho de 2019. EVERTON CARLOS RONCAGLIO. Cap. PM – Autoridade Ambiental Fiscalizadora.

Cod. Mat.: 674395

Defensoria Pública

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
O Presidente do CSDPESC, no uso de suas atribuições, **RENUMERA** a Deliberação CSDPESC nº 65, de 5 de junho de 2020 (65/2020) veiculada no D.O.E. nº 21.288, de 15 de junho de 2020, como **Deliberação CSDPESC nº 67, de 5 de junho de 2020 (67/2020)**, em razão de duplicidade de numeração com outra deliberação publicada no D.O.E. nº 21.268, de 14 de maio de 2020. Florianópolis, 16 de junho de 2020. **JOÃO JOFFILY COUTINHO**, Presidente do CSDPESC.

Cod. Mat.: 674302

ATO DPG nº 047, de15/06/2020
O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 10, combinado com os incisos I, VII e XIII do mesmo artigo, ambos da Lei Complementar Estadual nº 575/2012 combinado com o art. 20, incisos IV e V da Resolução nº 68/2017, resolve: **REVOGAR** a delegação de coordenador das atividades administrativas dos Núcleos Regionais listados abaixo, conferidas pelo Ato DPG nº 37, de 17.10.2018 (DOESC nº 20.878) e atribuídas aos Defensores:

	Defensor Público	Núcleo R.	A partir de
1	Daniel Santiago Barbosa	Curitibanos	01.11.2019
2	Daniel Pereira de Barros Cobra	Chapecó	20.01.2020

Florianópolis, 15 de junho de 2020.
JOÃO JOFFILY COUTINHO, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 674353

EDITAL N. 5/2020 - PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA DPE E PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE AO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO GERAL (Processo DPE 226/2020)
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA e a **COMISSÃO ELEITORAL** designada pela Manifestação CSDPESC nº 113, de 19 de março de 2020, ambos no uso de suas atribuições constantes na Resolução CSDPESC nº 85, de 9/3/2018 c/c as disposições contidas no artigo 16, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012, de 2/8/2012, de acordo com o cronograma das eleições, **TORNAM PÚBLICO** que **não houve a interposição de recurso** contra o resultado provisório da votação ocorrida no dia 22 de maio de 2020, cuja publicação se deu no Diário Oficial - SC - nº 21.279, de 29 de maio de 2020, tornando definitivo o seguinte resultado:
Eleição para a lista tríplice de Defensor Público-Geral

	NOME DO CANDIDATO	VOTAÇÃO
1	Renan Soares de Souza	73
2	Jorge Calil Canut Neto	59
3	Cassio Kury Lopes	58
4	Ronaldo Francisco	48

Eleição para o Conselho Superior

	NOME DO CANDIDATO	Votação
1	Marcel Mangili Laurindo	63
2	Diego Torres	59
3	Albert Silva Lima	53
4	Fernanda Aparecida Rocha Silva de Menezes	51
5	Valentim Hodecker Junior	48
6	Sergio Dantas Chamoun	45
7	Ricardo Oliveira Freaza Garcia	44
8	Fernando Morsch	40
9	Gustavo Henrique Gomes Baptista	38
10	Leonardo Vinicius Vieira	35
11	Rodrigo Santamaria Saber	35

Florianópolis, 16 de junho de 2020.
JOÃO JOFFILY COUTINHO
Presidente do Conselho Superior
MELINA CAMARA BRIGAGÃO MÜLLER
Presidente da Comissão Eleitoral

Cod. Mat.: 674307

Autarquias Estaduais

ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

RESOLUÇÃO ARESC N° 160
A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no Inciso II do Art. 4º e no Art. 23º da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e considerando que:
A Companhia Águas de Itapema, conforme documentos constantes no processo ARESC nº 993/2020, solicitou a apreciação do Memorial Descritivo da Caixa Padrão e do Manual de Instalação do Abrigo e da Caixa Padrão; e
Tal procedimento visa adequar e padronizar as ligações dos usuários do serviço público do município, **RESOLVE:**
Art. 1º Homologar o Memorial Descritivo, constante do processo ARESC nº 993/2020.
Art. 2º O novo padrão de ligação de água, mencionado no Art.

1º, será aplicada em 30 dias após a publicação desta Resolução. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Elmis Mannrich - Diretor de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Recursos Minerais, Içuriti Pereira da Silva - Diretor Administrativo e Financeiro, Presidente em exercício.

Cod. Mat.: 674280

IMA - Instituto do Meio Ambiente

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO Nº 03/2020

O Presidente do IMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto 133/99, Art. III da Portaria Conjunta nº 0962918-11/2004 SEA e Art.19 Decreto 1.127/08, informa o pagamento de diárias no mês março/2020.

Matr.	Servidor	Valor	Qnt	Mot
235543-4	Adalberto Alexandre	200,00	2,0	MO
952475-4	Adriane Goldoni	110,00	1,0	CS
360498-5	Adriano Luis Piccoli	220,00	2,0	LI
347086-5	Alair De Souza	330,00	3,0	VI
337965-5	Alessandro Antoniolli	165,00	1,5	VI
953196-3	Alessandro Ostetto	200,00	2,0	PA
360412-8	Alexandre Lima	55,00	0,5	VI
962327-2	Ana Paula Klein	55,00	0,5	VI
235550-7	Ana Veronica Cimardi	110,00	1,0	RS
971622-0	Anderson Biancini Silva	55,00	0,5	VI
921523-9	Andre Luiz Dias Mello	312,00	2,0	RS
921523-9	Andre Luiz Dias Mello	264,00	1,0	FE
969670-9	Andre Baldissera	330,00	3,0	LI
657075-5	Andreza Czarnobay	110,00	1,0	VI
963160-2	Arthur Philippi Kuster	55,00	0,5	LI
962670-0	Augusto Casagrande	55,00	0,5	LI
365809-0	Barbara Lucas Pacheco	55,00	0,5	VI
235597-3	Bernardo Beirith	165,00	1,5	LI
963588-2	Bruno De Souza Sodre	110,00	1,0	LI
966784-9	Caio Cesar Brandelik	55,00	0,5	RS
398545-8	Camila Rebelatto	55,00	0,5	VI
397958-0	Carline Fuhr	220,00	2,0	VI
398874-0	Carlos Augusto Volpato	165,00	1,5	AP
971304-2	Carlos Eduardo Rosa	50,00	0,5	MO
235499-3	Carlos Eduardo Rocha	110,00	1,0	VI
175521-8	Carlos Regi Pereira	50,00	0,5	PA
954809-2	Carolina Ferreira	110,00	1,0	VI
953546-2	Cassio Schambeck	55,00	0,5	VI
963095-3	Cesar Bussolo	110,00	1,0	LI
338926-0	Cicero Almeida	55,00	0,5	FI
958987-2	Cicero Luis Brasil	55,00	0,5	RS
235548-5	Cleia Raiumundo	300,00	3,0	PA
918297-7	Daniel Lopes Silveira	330,00	3,0	MO
954877-7	Danilo Medeiros	110,00	1,0	LI
360448-9	Debora Magali Brasil	100,00	1,0	RS
964060-6	Debora Tiemi Scottini	55,00	0,5	RS
998438-0	Deovane Wagner	55,00	0,5	RS
910219-1	Edson Guimaraes	220,00	2,0	SA
962542-9	Eduardo Andreus Stein	165,00	1,5	FI
398547-4	Eduardo Miotello	165,00	1,5	FI
235637-6	Elenir Ribeiro Arruda	55,00	0,5	RS
962543-7	Elias Zacarias Romao	200,00	2,0	FI
962394-9	Fabian Gualda Dias	55,00	0,5	VI
972911-9	Fabio Gomes Amorim	165,00	1,5	LI
399689-1	Fernanda Moraes Abbud	110,00	1,0	VI
678418-6	Fernando Bombardelli	220,00	2,0	VI
650642-9	Filipe Lemser	150,00	1,0	MO
367444-4	Gabriela Brasil Anjos	660,00	2,5	FE
367444-4	Gabriela Brasil Anjos	156,00	1,0	RS
398877-5	Gabriela Casarin Lopes	110,00	1,0	VI
968987-7	Giulian Sartor Sganzerla	220,00	2,0	LI
973136-9	Giuliano Andretta	110,00	1,0	VI
344771-5	Gracieli Magali De Lara	55,00	0,5	VI
971626-2	Graziela Copetti	220,00	2,0	VI
954738-0	Guilherme Sartori	55,00	0,5	LI
398800-7	Gustavo da Silva Ferrari	165,00	1,5	LI
970481-7	Gustavo Rossa Camelo	165,00	1,5	AP
915548-1	Helio Cabral Da Silva	150,00	1,5	CB
954802-5	Isabela De Kirschener	55,00	0,5	VI
330910-0	Israel Fernandes Aquino	110,00	1,0	VI
235449-7	Ivan Roberto Martins	350,00	3,5	MO
398469-9	Jean Claudio Guadagnin	275,00	2,5	LI
920153-0	Jerre Adriano De Souza	165,00	1,5	CB
301459-2	Joao Everaldo Soares	50,00	0,5	MO
650632-1	Joel Casagrande	55,00	0,5	RS
951906-8	Jordana Albino Pedroso	50,00	0,5	RS
907726-0	Jose Cartapasso	55,00	0,5	SA
973729-4	Jose Ferreira Filho	110,00	1,0	VI
320734-0	Jovani Jose De Andrade	275,00	2,5	RS
650052-8	Juliano De Emmerick	55,00	0,5	VI
914276-2	Jurici Nilson Da Silva	330,00	3,0	MO
927106-6	Leandro Cittadin	110,00	1,0	RS
954797-5	Leandro Weingartner	55,00	0,5	LI
650121-4	Luciano Bonotto	330,00	3,0	VI
300773-1	Luciano Soares Luz	55,00	0,5	LI
917403-0	Lucimar Savaris	55,00	0,5	VI
962398-1	Luis Fernando Borges	55,00	0,5	VI
398462-1	Luis Henrique Moreira	55,00	0,5	VI
954737-1	Luis Paulo Lorenzon	110,00	1,0	VI
235426-8	Luiz Alvino Dos Santos	250,00	2,5	MO
914904-0	Luiz Ivan Martins	55,00	0,5	MO
954799-1	Luthiana Dos Santos	55,00	0,5	RS
361274-0	Mabiane Almeida Braga	110,00	1,0	CS
913748-3	Marcelino Moraes	275,00	2,5	MO
954912-9	Marcelo Dos Santos	330,00	3,0	AP
398488-5	Marcelo Luiz Orso	55,00	0,5	VI
349818-2	Marcos Correa Burigo	50,00	0,5	MO
952278-6	Marcos Favro	55,00	0,5	VI
954764-9	Marcos Conti Scheidt	275,00	2,5	VI
970281-4	Marcos Nesi	153,00	1,0	FE
970281-4	Marcos Nesi	110,00	1,0	VI
360411-0	Margit Simon	110,00	1,0	VI
365782-5	Maristela Silva	924,00	3,5	FE
956484-5	Mauricio Da Fre	55,00	0,5	VI
962396-5	Mauricio Pereira Santos	55,00	0,5	VI
345485-1	Myllene Kuerten Silva	165,00	1,5	LI
235611-2	Nadja Zim Alexandre	55,00	0,5	FI
954794-0	Nilo Vianna Teixeira	110,00	1,0	LI
381166-2	Omar Ali Fares	55,00	0,5	VI
963531-9	Orley Barreto Medeiros	100,00	1,0	CB
350775-0	Pedro De Sá Silva	110,00	1,0	RS
954814-9	Priscila Ventura	55,00	0,5	RS
962546-1	Reginaldo Elzo Simas	110,00	1,0	VI
979274-0	Rodrigo Brum Duarte	55,00	0,5	VI
954765-7	Romualdo Begnini	55,00	0,5	LI
158978-4	Rosana Magali Goulart	330,00	3,0	PA
967253-2	Sara Moreira Beckert	110,00	1,0	VI
954798-3	Sergio Gomes Neto	165,00	1,5	VI
235582-5	Shigueko Ishiy	110,00	1,0	RS
377689-1	Silvana Pagani	100,00	1,0	FI
369885-8	Sulayre Oliveira	110,00	1,0	LI
954718-5	Thais Helena Vigano	55,00	0,5	LI
916136-8	Valdez Venancio	1.575,00	3,5	FE
388982-3	Vanessa Moraes Nunes	110,00	1,0	VI
974281-6	Victor Bittencourt	220,00	2,0	VI
962547-0	Vinicius Ferretti	55,00	0,5	FI
962905-0	Vito Henrique Rudeck	55,00	0,5	VI
398887-2	Vitor Joao D Agostini	165,00	1,5	VI
962548-8	Zeliane Vieira	55,00	0,5	VI
		TOTAL:18.329,00		

LEGENDA DE MOTIVOS
AP: Audiência Pública
CB: Coleta de Balneabilidade CS: Curso
FE: Fora do Estado FI: Fiscalização
LI: LicitaçãoMO: Motorista
PA: Procedimento Administrativo
RS: Reunião de ServiçoSA: Soltura de Animais
VI: Vistoria
Florianópolis, 16 de junho de 2020.
Valdez Rodrigues Venâncio/Presidente IMA

Cod. Mat.: 674372

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO Nº 04/2020

O Presidente do IMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto 133/99, Art. III da Portaria Conjunta nº 0962918-11/2004 SEA e Art.19 Decreto 1.127/08, informa o pagamento de diárias no mês abril/2020.

Matr.	Servidor	Valor	Qnt	Mot
913292-9	Alberto Rampelotti	110,00	1,0	FI
953196-3	Alessandro Ostetto	100,00	1,0	PA
337965-5	Alessandro Antoniolli	110,00	1,0	FI
969670-9	Andre Baldissera	440,00	4,0	FI
962670-0	Augusto Casagrande	110,00	1,0	FI
963588-2	Bruno De Souza Sodre	110,00	1,0	FI
979036-5	Bruno Roberto Cunha	55,00	0,5	FI
398545-8	Camila Rebelato	165,00	1,5	FI
954809-2	Carolina Mariano	55,00	0,5	FI
953546-2	Cassio Schambeck	55,00	0,5	FI
953162-9	Claudia Hilbert	110,00	1,0	FI
398534-2	Clesio Leonel Hossa	220,00	2,0	FI
398499-0	Daniel Fossa Paz	110,00	1,0	FI
398472-9	Daniel Resende Correa	55,00	0,5	FI
954812-2	Edgar Alfredo Dittimar	55,00	0,5	FI
910219-1	Edson Guimaraes	220,00	2,0	FI
962542-9	Eduardo Meglin Stein	55,00	0,5	FI
398547-4	Eduardo Miotello	165,00	1,5	FI
962394-9	Fabian Gualda Dias	110,00	1,0	FI
360167-6	Francine Nader	110,00	1,0	FI
699589-6	Frankie Luis Marin	55,00	0,5	FI
968987-7	Giulian Sganzerla	110,00	1,0	FI
973136-9	Giuliano Andretta	110,00	1,0	FI
954738-0	Guilherme Borssato	275,00	2,5	FI
382008-4	Guilherme Simoes	110,00	1,0	FI
962544-5	Janaina Levandowski	55,00	0,5	FI
398462-1	Luis Henrique Moreira	55,00	0,5	FI
954799-1	Luthiana Dos Santos	110,00	1,0	FI
398488-5	Marcelo Luiz Orso	330,00	3,0	FI
952278-6	Marcos Favro	55,00	0,5	FI
954764-9	Marcos Fernando Conti	330,00	3,0	FI
365902-0	Mariane Murakami	165,00	1,5	FI
381166-2	Omar Ali Fares	220,00	2,0	FI
962391-4	Paulo Gustavo Barbar	55,00	0,5	FI
964047-9	Rene Francioni Silva	55,00	0,5	FI
979274-0	Rodrigo Brum Duarte	110,00	1,0	FI
954765-7	Romualdo Begnini	165,00	1,5	FI
377689-1	Silvana Pagani	100,00	1,0	FI
950333-1	Stevens Spagnollo	55,00	0,5	FI
966809-8	Tiago Felipe Payao	110,00	1,0	FI
911009-9	Valdenir Pires Limas	55,00	0,5	MO
962905-0	Vito Henrique Rudeck	165,00	1,5	FI
		TOTAL:5.370,00		

LEGENDA DE MOTIVOS
FI: Fiscalização MO: Motorista
PA: Procedimento Administrativo
Florianópolis, 16 de junho de 2020.
Valdez Rodrigues Venâncio/Presidente IMA

Cod. Mat.: 674383

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 1300/IPREV – de 16 de junho de 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV, no uso de suas atribuições, resolve DISPENSAR o servidor FLAVIO RICARDO CIDRAL, matrícula n° 383.044-6-01, ocupante do cargo de Auditor de Previdência, da Função de Chefia de Assistente (nível FC2), a contar de 01/06/2020.
Kliwer Schmitt
Presidente

Cod. Mat.: 674338

PORTARIA Nº 1301/IPREV – de 16 de junho de 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR o servidor JEAN JACQUES DRESSEL BRAUN, matrícula 379.159-9-01, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auditor de Previdência, para a da Função de Chefia de Assistente (nível FC 2), a contar de 01/06/2020.
Kliwer Schmitt
Presidente

Cod. Mat.: 674345

PORTARIA Nº 1292 - 15/06/2020
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR15 3195/2019 a JOSÉ ANTONIO AMORIM, matrícula nº 0238717-4-01, no cargo de PROFESSOR, nível II, referência A, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado no CEDUP Hermann Hering, município de Blumenau - SED.

PORTARIA Nº 1291 - 15/06/2020
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR26 3710/2019 à VALERIA PERPETUA COUTINHO DE AZEVEDO, matrícula nº 0274686-7-01, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Vidal Ramos Junior, município de Lages - SED.

PORTARIA Nº 1286 - 10/06/2020
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5° do Art.40 da Constituição Federal, Dpro nº 001/2012 - PGE e Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência G, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA , município de LAGES, de acordo com o processo ADR26 7349/2019 a ELISABETH DE ALMEIDA ONEDA, matrícula nº 237031-0-01 – SED.

PORTARIA Nº 1289 - 15/06/2020
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SIE 8179/2020 a SEBASTIÃO MOACIR DA SILVA, matrícula nº 0248112-0-01, no cargo de ARTÍFICE I, nível 02, referência C, do Grupo Ocupacional ANO - Atividades de Nível Operacional, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado na Coordenadoria Regional de Infraestrutura Oeste, município de Chapecó - SIE.

PORTARIA Nº 1288 - 10/06/2020
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º., incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo